

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10/2025

### 1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A demanda parte da necessidade de implantação, revitalização e padronização das praças e áreas de convivência do município, garantindo melhores condições de lazer, esporte e recreação à população.

O registro de preços possibilitará atender múltiplos locais conforme disponibilidade orçamentária e cronograma de obras, evitando múltiplos processos licitatórios. A aquisição de playgrounds, academias ao ar livre e mobiliário urbano atende ao interesse público ao promover:

- Melhoria na qualidade de vida da população;
- Criação de espaços seguros para recreação infantil;
- Incentivo à prática de exercícios físicos;
- Requalificação de áreas públicas;
- Padronização do mobiliário urbano no município.

Além disso, o **Registro de Preços** possibilita economia processual e agilidade na implementação das praças, atendendo demandas de diversas secretarias.

### 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há previsão específica desta contratação no Plano Anual de Contratações do Município de Vacaria/RS para o exercício vigente. Ressalta-se que existe disponibilidade orçamentária suficiente na Lei Orçamentária Anual para custear integralmente a presente contratação, sem comprometer a execução das demais ações previstas, garantindo assim a regularidade e a continuidade dos serviços de prestados à população.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para o futuro Registro de Preços deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

#### 4.1. Requisitos Técnicos

##### 4.1.1. Conformidade com normas técnicas da ABNT, especialmente:

- NBR 16071 – Playgrounds;
- NBR ISO 20957 e NBR 16778 – Academias ao ar livre;
- Normas complementares aplicáveis ao mobiliário urbano.

4.1.2. Os equipamentos deverão ser fabricados em **materiais resistentes às intempéries** (aço galvanizado, alumínio, madeira tratada, polímeros de engenharia, pintura eletrostática ou materiais equivalentes).

4.1.3. Fornecimento deve incluir **manual técnico, orientações de uso, garantia mínima e certificações do fabricante**, quando aplicável.

4.1.4. Os produtos deverão apresentar **acabamentos seguros**, sem cantos vivos, saliências cortantes ou superfícies que representem risco ao usuário.

4.1.5. Os equipamentos devem possuir **instalação firme**, com fixação adequada ao solo por meio de chumbadores, bases metálicas ou fundações de concreto, conforme especificação técnica.

4.1.6. Os equipamentos devem atender padrões de **ergonomia, resistência e durabilidade**, adequados ao uso público.

#### **4.2. Requisitos Operacionais**

4.2.1. A empresa deverá realizar a **entrega e transporte** dos equipamentos até os locais indicados pela administração, com responsabilidade por danos durante o transporte.

4.2.2. Quando contratado, a **instalação** deverá ser feita por equipe técnica especializada, incluindo fundações, nivelamento, fixação e testes de funcionamento.

4.2.3. Deverá ser fornecido **treinamento básico ou orientação** à equipe municipal quanto ao uso e manutenção dos equipamentos, quando aplicável.

4.2.4. A empresa deverá atender a **prazos de entrega compatíveis** com as demandas do órgão, observando as ordens de fornecimento emitidas ao longo da vigência da ata.

#### **4.3. Requisitos de Manutenção e Garantia**

4.3.1. A contratada deve ofertar **garantia mínima de 12 meses** contra defeitos de fabricação, corrosão precoce, falhas estruturais e problemas de pintura.

4.3.2 Deve ser disponibilizada **assistência técnica e peças de reposição**, com prazos razoáveis de atendimento.

4.3.3 Os equipamentos devem permitir **manutenção simples**, com peças padronizadas ou facilmente encontradas no mercado nacional.

### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no número total de praças existentes no município, considerando a necessidade de atendimento a mais de 50 (cinquenta) unidades de espaços públicos. A metodologia adotada fundamenta-se no dimensionamento médio de equipamentos por praça, aliado à análise da demanda por implantação de novas estruturas e substituição de equipamentos já existentes que se encontram desgastados ou inadequados ao uso.

A natureza da demanda compreende tanto a implantação de novos equipamentos urbanos, incluindo playgrounds, academias ao ar livre e mobiliário urbano, quanto a

substituição de estruturas existentes, visando garantir a segurança, funcionalidade e adequação dos espaços públicos às normas vigentes e às necessidades da população.

Tal quantitativo poderá variar conforme as características específicas de cada local, como área disponível, perfil de uso e localização.

Dessa forma, a estimativa global foi projetada com base na multiplicação do número de praças pelo quantitativo médio de equipamentos, garantindo coerência com a execução do objeto e permitindo planejamento adequado da contratação.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade Estimada</b>
1	BALANÇO DUPLO	30
2	GIRA GIRA	10
3	GANGORRA DUPLA	20
4	BALANÇO LAMBRETA	10
5	ESCORREGADOR BÁSICO	30
6	ESCADA/ESCALADA TORCIDA	10
7	ESCALADA MEIA LUA	10
8	GANGORRA EM PÉ	10
9	COGUMELO GIRATÓRIO	5
10	GAIOLA LABIRINTO	10
11	ESPALDAR	10
12	SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL	10
13	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLA	10
14	ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLO DIAGONAL	5
15	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL	10
16	PUXADOR DUPLO	5
17	BICICLETA INDIVIDUAL	10
18	TWISTER DUPLO	10
19	ELIPTICO INDIVIDUAL	20

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade Estimada</b>
20	ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS	10
21	SURF COM PRESSÃO DE PERNAS CONJUGADO	10
22	ESQUIADOR DUPLO	10
23	PLACA ORIENTATIVA 2,00 X 1,00 X 4MM	10
24	ABDOMINAL DUPLO	10
25	JOGO DE BARRAS COM ESPALDAR	10
26	BICICLETA MANUAL - DUPLA – PNE	5
27	GIRO DIAGONAL COM VERTICAL – PNE	5
28	REMADOR INDIVIDUAL – PNE	5
29	DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL – PNE	5
30	BANCO DE PRAÇA COM ENCOSTO 3 LUGARES	30
31	LIXEIRA TELADA SIMPLES	20
32	PLAYGROUND PARQUE INFANTIL	20
33	PLAYGROUND CIRCUITO	20
34	PLAYGROUND CRIANÇAS DE 3-12 ANOS	20
35	BANCO DE MADEIRA PLASTICA 2,00 METROS	30
36	LIXEIRA TELADA DUPLA	20
37	PERGOLADO MADEIRA PLASTICA 3,00X2,10X2,50M	20
38	CACHEPOT MADEIRA PLÁSTICA 70CM	30
39	MESA DE CHURRASQUEIRA MAD. PLÁSTICA 2 metros	20
40	DECK MODULAR 86cm X 86cm	40

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foram analisadas soluções disponíveis no mercado nacional, constatando-se a existência de diversos fornecedores especializados em equipamentos urbanos e de

lazer, com produtos fabricados em aço, madeira tratada, plástico rotomoldado e materiais recicláveis, atendendo às normas técnicas vigentes (ABNT).

As soluções disponíveis contemplam:

- Playground infantil modular;
- Academia ao ar livre;
- Bancos e mesas para áreas externas;
- Lixeiras públicas;
- Outros equipamentos de uso coletivo.

## **7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Para embasar o processo licitatório e garantir que o valor estimado esteja rigorosamente condizente com a realidade do mercado, o Município de Vacaria procedeu com a pesquisa de preços de acordo com os parâmetros estabelecidos 4 pelo art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Vislumbra-se que os valores apurados refletem de maneira fidedigna a média praticada pelo mercado para soluções de mesma natureza. Os orçamentos originais encontram-se devidamente anexados a este instrumento preparatório. O orçamento encontram-se anexado a este instrumento.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando a natureza contínua da demanda e a impossibilidade de definir previamente quantidades exatas, justifica-se a adoção do **Sistema de Registro de Preços**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a

responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Portanto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a não divisão do objeto geraria perda de economia de escala gerando prejuízo para a presente contratação.

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação por meio de Registro de Preços para aquisição de playgrounds, academias ao ar livre e mobiliário urbano visa alcançar os seguintes resultados:

1. **Ampliação e qualificação dos espaços públicos de lazer**, proporcionando áreas adequadas para brincadeiras infantis, práticas esportivas e convivência social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.
2. **Padronização dos equipamentos instalados no município**, garantindo uniformidade estética, funcional e de segurança em todas as praças e áreas de uso coletivo, facilitando manutenção futura e reposição de peças.
3. **Atendimento contínuo e imediato às demandas das comunidades**, uma vez que o Registro de Preços permitirá aquisições graduais conforme disponibilidade orçamentária, sem necessidade de novos processos licitatórios.
4. **Otimização de recursos financeiros e administrativos**, reduzindo custos operacionais e tempo despendido em múltiplos processos licitatórios para atender projetos de urbanização e revitalização.
5. **Melhoria da segurança e acessibilidade**, através da instalação de equipamentos certificados em conformidade com normas técnicas, reduzindo riscos de acidentes e promovendo inclusão de usuários de diferentes faixas etárias.
6. **Incentivo à prática de atividades físicas**, contribuindo para o bem-estar da população, especialmente em áreas que carecem de equipamentos públicos voltados à saúde e recreação.
7. **Valorização dos espaços públicos**, aumentando a atratividade das praças, promovendo a ocupação saudável e estimulando a convivência comunitária, o

que repercute positivamente na sensação de segurança e preservação do patrimônio público.

8. **Agilidade na execução de obras e projetos urbanísticos**, possibilitando que a administração atenda com maior rapidez programas de implantação, ampliação e revitalização de praças e parques.

Com esses resultados, espera-se que o município tenha condições de **modernizar sua infraestrutura urbana**, oferecer **espaços públicos de qualidade** e garantir **gestão eficiente** dos recursos destinados ao lazer e esporte da comunidade.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A obra em questão precisa ser executada conforme projeto, qualquer divergência na hora da execução ou dúvida de quem executará, sempre entrar em contato com o arquiteto ou engenheiro responsável pelo projeto antes de dar continuidade na execução da obra, de maneira correta e segura. Sendo assim, seguindo as orientações do mesmo.

## 12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Vacaria 10 de Dezembro de 2025.

LIDIANE DOS SANTOS NERY

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar